



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Aviso n.º 123/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 - Para efeitos do disposto no artigo 19.º n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, em 28 de Setembro de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação deste aviso no Diário da República, para contratação por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício da actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação, no Departamento de Intervenção Sócio-Cultural.

2 – Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do Município e a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicada no site da Direcção Geral da Administração e do Emprego Público.

3 – **Âmbito de Recrutamento:** Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento do presente procedimento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 - **Descrição das funções:** Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à carreira/categoria de assistente técnico, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação.

5 - **Local de trabalho:** Área do Município de Azambuja.

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

6.2 - Habilidades literárias: Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 – Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea I) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 - Forma - As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário-tipo (de utilização obrigatória) disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página electrónica da mesma, endereço www.cm-azambuja.pt e entregues pessoalmente na referida Secção, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e entre as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

8.3 - Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- fotocópia do cartão de contribuinte;
- fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- *curriculum vitae* devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim com a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

- photocopies of the certificates of professional formation;
- declaration, duly authenticated and updated, issued by the service where the candidate works, which proves, in an unequivocal manner, the nature of the legal relationship of employment in the public sector for an indefinite period of time, that the candidate is the holder, the career/category in which it is integrated, respective dates, characterization of the job that occupies or occupied until the last and the remunerative position corresponding to the remuneration received;
- declaration, duly certified by the respective services, of the three last evaluations of performance.

The candidates who work in the Municipality of Azambuja are exempt from presenting the documents that corroborate the facts indicated in the curriculum, since they expressly state that they are stored in their individual files.

8.4 - Assists the jury in the event of any doubt about a candidate, in case of presentation of documents that corroborate the statements made.

8.5 - In accordance with Article 3º of Decree-Law n.º 29/2001, of 3/02, and for admission purposes to the competition, candidates with disabilities must declare, in the application for admission, under honourable guarantee, the respective degree of incapacity and type of disability, as well as the means/conditions specifically required for the implementation of the selection methods.

8.6 - False declarations made by candidates will be punished according to law.

9 - **Legislação aplicável:** Lei n.º 12-A/2008, of 27 of February, with the changes introduced by Law n.º 64-A/2008, of 31 of December and by Law n.º 3-B/2010, of 28 of April, Decree-Regulation n.º 14/2008, of 31 of July, Law n.º 59/2008, of 11 of September, by Decree n.º 83-A/2009 of 22 of January and Decree n.º 1553-C/2008, of 31 of December.

10 - **Prazo de validade:** the selection procedure is valid for recruitment and filling of a job to be occupied and for the effects of Article 2º of Decree n.º 40 of Decree n.º 83-A/2009, of 22 of January – Reserve of Recruitment.

11 - **Métodos de selecção:** considering the constitutional principle of prosecution of public interest, and the underlying principles of economy, efficiency and effectiveness of public administration, particularly in the prosecution of its own interests, respecting them, and considering the urgent character of the procedure, which aims at the timely occupation of the job in question, due to vagueness, by reason of the denunciation of contracts, and the Municipality's need to ensure the permanent support of technical staff to libraries, only the following selection methods will be used:

- **Avaliação curricular – método obrigatório** - with a weighting of 70% for the final evaluation, which aims to analyze the qualification of candidates, particularly their academic and professional training, the relevance of experience acquired and the formation carried out, the professional path, the type of functions exercised and the evaluation of performance;

- **Entrevista profissional de selecção – método complementar** - with a weighting of 30% for the final evaluation, which aims to evaluate, in an objective and systematic way, the experience

profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e terá a duração entre quinze a trinta minutos.

11.1 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.2 – Deste modo, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.3 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação curricular ou Entrevista Profissional de Selecção) consideram-se excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção para o qual for convocado determina a sua exclusão.

11.4 – A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção.

11.5 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 - Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do nº. 3 do citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 – Admissão dos candidatos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do nº. 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Azambuja e disponibilizada na sua página electrónica.

14.1 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no edifício dos Paços do Município de Azambuja e ainda disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

15 - Composição do Júri:

Presidente: Maria Judite Braz da Costa Álvares – Directora do Departamento de Intervenção Sócio – Cultural.

Vogais efectivos: Paulo Alexandre Miranda Louro – Chefe de Divisão; Joanna Louisa Pereira Whitfield – Técnico Superior.

Substituto do Presidente do Júri: O primeiro vogal efectivo.

Vogais Suplentes: Zita Maria Galão Veríssimo – Técnico Superior; Cristina Maria Alves Contino Novo – Assistente Técnico.

16 - Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria em apreço é objecto de negociação com a entidade empregadora (Município de Azambuja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 – Quota de Emprego: Nos termos do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 - Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D.R.), na página electrónica desta Autarquia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Azambuja, 29 de Outubro de 2010.

O Vice-Presidente da Câmara,



Luís Manuel Abreu de Sousa



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Aviso n.º 123/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 - Para efeitos do disposto no artigo 19.º n.º 1 alínea a) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, em 28 de Setembro de 2010, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação deste aviso no Diário da República, para contratação por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício da actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação, no Departamento de Intervenção Sócio-Cultural.

2 – Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do Município e a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicada no site da Direcção Geral da Administração e do Emprego Público.

3 – **Âmbito de Recrutamento:** Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento do presente procedimento destina-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 - **Descrição das funções:** Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à carreira/categoria de assistente técnico, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de técnico profissional de biblioteca e documentação.

5 - **Local de trabalho:** Área do Município de Azambuja.

6 - Requisitos de admissão:

6.1 - Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

6.2 - Habilidades literárias: Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, ministrado por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 – Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea I) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo – 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 - Forma - As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário-tipo (de utilização obrigatória) disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e na página electrónica da mesma, endereço www.cm-azambuja.pt e entregues pessoalmente na referida Secção, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e entre as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

8.3 - Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- fotocópia do cartão de contribuinte;
- fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- *curriculum vitae* devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim com a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

- photocopies of the certificates of professional formation;
- declaration, duly authenticated and updated, issued by the service where the candidate works, which proves, in an unequivocal manner, the nature of the legal relationship of public employment for an indefinite period of time, that the candidate is the holder, the career/category in which it is integrated, the respective dates, the characterization of the job that occupies or occupied last and the remunerative position corresponding to the remuneration received;
- declaration, duly certified by the respective services, of the three last evaluations of performance.

The candidates employed by the Municipality of Azambuja are exempt from presenting the documentary proofs of the facts indicated in the curriculum, since they expressly state that they are stored in their individual process.

8.4 - Assists the jury in the right to demand any candidate, in case of doubt about the situation described, the presentation of documentary proofs of the statements made.

8.5 - In accordance with article 3º of Decree-Law n.º 29/2001, of 3/02, and for the purposes of admission to the competition, candidates with disabilities must declare, in the application for admission, under the honor code, the respective degree of incapacity and type of disability, as well as the means/conditions specifically required for the realization of the selection methods.

8.6 - False declarations made by candidates will be punished according to law.

9 - **Legislação aplicável:** Lei n.º 12-A/2008, of 27 of February, with the changes introduced by Law n.º 64-A/2008, of 31 of December and by Law n.º 3-B/2010, of 28 of April, Decree-Regulation n.º 14/2008, of 31 of July, Law n.º 59/2008, of 11 of September, Regulation n.º 83-A/2009 of 22 of January and Regulation n.º 1553-C/2008, of 31 of December.

10 - **Prazo de validade:** the selection procedure is valid for recruitment and completion of a job to be filled and for the effects provided for in article 2º of the Law 40 of the Regulation n.º 83-A/2009, of 22 of January – Reserve of Recruitment.

11 - **Métodos de selecção:** considering the constitutional principle of prosecution of public interest, and the underlying principles of economy, efficiency and effectiveness of public administration, namely in the prosecution of the interests of the populations it respects, and considering the urgent character of the procedure, which aims at the timely occupation of the job in question, due to vagueness, by reason of denunciation of contracts, and the Municipality's need to ensure a permanent support service to the libraries, only the following selection methods will be used:

- **Avaliação curricular – método obrigatório** - with a weighting of 70% for the evaluation of the candidates' qualifications, specifically their academic and professional training, the relevance of their experience acquired and the training carried out, their professional trajectory, the type of functions exercised and the evaluation of performance;
- **Entrevista profissional de selecção – método complementar** - with a weighting of 30%, aims to evaluate, in an objective and systematic way, the experience

profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar e terá a duração entre quinze a trinta minutos.

11.1 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.2 – Deste modo, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11.3 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (Avaliação curricular ou Entrevista Profissional de Selecção) consideram-se excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos ao método de selecção para o qual for convocado determina a sua exclusão.

11.4 – A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção.

11.5 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12 - Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do nº. 3 do citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 – Admissão dos candidatos: Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Azambuja e disponibilizada na sua página electrónica.

14.1 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no edifício dos Paços do Município de Azambuja e ainda disponibilizada na sua página electrónica, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

15 - Composição do Júri:

Presidente: Maria Judite Braz da Costa Álvares – Directora do Departamento de Intervenção Sócio – Cultural.

Vogais efectivos: Paulo Alexandre Miranda Louro – Chefe de Divisão; Joanna Louisa Pereira Whitfield – Técnico Superior.

Substituto do Presidente do Júri: O primeiro vogal efectivo.

Vogais Suplentes: Zita Maria Galão Veríssimo – Técnico Superior; Cristina Maria Alves Contino Novo – Assistente Técnico.

16 - Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria em apreço é objecto de negociação com a entidade empregadora (Município de Azambuja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 – Quota de Emprego: Nos termos do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 - Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (D.R.), na página electrónica desta Autarquia e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Azambuja, 29 de Outubro de 2010.

O Vice-Presidente da Câmara,



Luís Manuel Abreu de Sousa